

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 **Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019**Página 1 de 67

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

LEI Nº 627/2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, aprovou e eu, REINALDO KRACHINSKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1°.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 20, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de QUARTO CENTENÁRIO, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, compreendendo:
- I metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II estrutura e organização dos orçamentos;
- III diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- **V** disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
- VI -disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e.
- VIII- disposições finais.

Parágrafo Único. Integram esta lei:

- DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES LDO;
- DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS;
- DEMONSTRATIVO I METAS ANUAIS;
- DEMONSTRATIVO II AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
- DEMONSTRATIVO III METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
- DEMONSTRATIVO IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
- DEMONSTRATIVO V ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS:
- DEMONSTRATIVO VI AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES;
- DEMONSTRATIVO VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA:
- DEMONSTRATIVO VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 2 de 67



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal estão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual PPA 2018 a 2021.
- **Art. 3°.** Em conformidade com o disposto no § 2°, do artigo 165, da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as específicadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta lei, as quais terão preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.
- § 1º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será dada maior prioridade:
- I às políticas de inclusão;
- II à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
- III- à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.
- § 2°. A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme demonstrativos de Metas Fiscais que integram a presente lei.
- § 3º. Os valores constantes do Anexo I Metas e Prioridades são meramente estimativos, devendo ser adequados quando da elaboração da LOA/2020.
- **Art. 4°.** O Município de QUARTO CENTENÁRIO viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.
- **Art. 5º.** Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de QUARTO CENTENÁRIO, na elaboração do orçamento anual, também, estabelecerá as seguintes prioridades:
- I -ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados na área social;
- II -dinamizar a economia do município;
- III—implementar a execução e o controle orçamentário, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;
- IV—assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos.
- **Art. 6°.** As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.
- **Art. 7°.** Na elaboração do orçamento do Município de QUARTO CENTENÁRIO, buscar-se-á a contribuição de todos os setores da Administração Direta para que seus objetivos sejam plenamente atingidos.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8°. O projeto de lei orçamentária do Município de QUARTO CENTENÁRIO, relativo ao exercício de 2020 deve ser abrangente para todas as áreas, assegurando os princípios legais de justiça a todos os cidadãos.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 3 de 67



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

- Art. 9°. Para efeito desta lei, entende-se por:
- I -diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
- II -função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- III -subfunção: uma divisão da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- IV -programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- **V** -atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI -projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VII -operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou servicos: e
- VIII -modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.
- § 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2°. Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.
- § 3°. A categoria de programação de que trata esta lei será identificada no projeto de lei orçamentária por programa, atividade, projeto e operações especiais mediante a indicação de sua meta física, sempre que possível.
- **Art. 10.** As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.
- **Art. 11.** O Orçamento Fiscal, para o exercício financeiro de 2020 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
- **Art. 12.** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, podendo ser abertos créditos adicionais suplementares até o limite de vinte e cinco por cento do orçamento, não se restringindo somente à unidade orçamentária, ao projeto ou à atividade, mas sim ao orçamento global, nos termos previstos na Lei nº 4.320/64, através de Decreto específico para o Poder Executivo, e ao Poder Legislativo Municipal podendo utilizar-se da mesma regra, ou através de Decreto próprio.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 4 de 67



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

- § 1°. As categorias econômicas estão assim detalhadas:
- I Despesas Correntes; e
- II Despesas de Capital.
- § 2°. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
- I pessoal e encargos sociais;
- II -juros e encargos da dívida;
- III outras despesas correntes;
- IV investimentos;
- ${f V}$ -inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;
- VI amortização da dívida; e
- VII Reserva de Contingência.
- § 3°. Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
- I -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II Transferências a Instituições Multigovernamentais;
- III Aplicações Diretas.
- § 4°. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.
- § 5°. O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a receita municipal.
- § 6°. As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas ser incluídas novas fontes exclusivamente, mediante publicação de Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município, para atender às necessidades de fontes de execução.
- § 7°. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
- § 8°. A Reserva de Contingência prevista no artigo 37 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.
- **Art. 13.** A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
- I à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
- II ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 5 de 67



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2019.

- Art. 14. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- I- o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II- o demonstrativo dos gastos públicos, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- **III** a situação observada no exercício de 2019 até o 1° semestre, em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000;
- IV- o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- **V-** o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e
- VI- a discriminação da Dívida Pública total acumulada.
- **Art. 15.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
- I texto da lei;
- II quadros orçamentários consolidados;
- III anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

- **Art. 16.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
- § 1º O repasse devido à Câmara Municipal será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.
- § 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.
- **Art. 17.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente exercício.

CAPÍTULO IV



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 6 de 67



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I **Diretrizes Gerais**

- Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos nos Demonstrativos de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentáriofinanceiro.
- Art. 19. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.
- § 1º A Câmara Municipal de QUARTO CENTENÁRIO deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
- § 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020.
- Art. 20. Verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.
- § 1º Caso necessário, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 visando atingir as metas fiscais previstas nos Demonstrativos desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
- § 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
- Art. 21. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Art. 22. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.
- Parágrafo Único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.
- Art. 23. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.
- Art. 24. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:
- I -número e data do ajuizamento da ação originária;
- II -número do precatório;
- III -tipo da causa julgada;



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 7 de 67



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

IV -data da autuação do precatório;

V -nome do beneficiário;

VI -valor do precatório a ser pago;

VII -data do trânsito em julgado; e

VIII -número da vara ou comarca de origem.

Art. 25. A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2020.

Parágrafo Único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

- **Art. 26.** Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.
- **Art. 27.** Na Lei Orçamentária poderão ser destinados recursos para as Entidades que prestam serviços essenciais à municipalidade, através de convênios, termos de parcerias, termo de gestão e/ou congêneres.
- § 1º. O Município poderá realizar repasses à entidades sociais, culturais e esportivas, objetivando incentivas na execução de seus.
- **§ 2º.** Poderão também, ser inseridos recursos na proposta-orçamentária, objetivando o desenvolvimento econômico do Município.
- **Art. 28.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- **Art. 29.** É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.
- **Art. 30.** As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
- ${f I}$ custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III- contrapartida das operações de crédito; e

IV-garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental, à saúde e a assistência social.

Parágrafo Único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderá haver programação de recursos para atender a novos investimentos.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 31. O Orçamento Fiscal estimará as receitas potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos,



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 8 de 67



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 33. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I- os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II- o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 34. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 35. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7° da Emenda Constitucional n° 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 36. Do total da Receita Corrente Líquida da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% na Função Assistência Social, incluindo os Fundos da Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. A base de cálculo para se aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2020.

Art. 37 A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, (0,05%) zero vírgula cinco por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 38. Os créditos extraordinários obedecerão ao contido na Constituição Federal.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 39. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I-das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II -do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo Único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orcamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 9 de 67



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

- **Art. 40** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e legislação municipal em vigor.
- **Art. 41.** O reajuste salariais dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2020, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único — A correção da remuneração dos servidores públicos municipais, será de acordo com índice do IPCA (IBGE), observado o limite previsto na LRF, podendo ser acrescentado ganho real as remunerações, desde que não haja extrapolação de limites.

Art. 42. O Poder Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2019 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

- **Art. 43.** No exercício financeiro de 2020, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
- I existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil;
- II houver vacância, após 01 de janeiro de 2020, dos cargos ocupados constantes da referida tabela:
- III houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV forem observados os limites da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de se atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, § 10, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

Parágrafo Único. A municipalidade poderá desenvolver programas ou projetos de caráter reservado.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

- **Art. 45.** Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observados as normas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964
- **Art. 46.** Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venham a substituí-lo.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 10 de 67



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

- **Art. 47.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN fixo, a Taxa de Licença Sanitária TLS e a Taxa de Localização e Funcionamento TLF, de 2020, poderão ter desconto de conforme legislação vigente, para pagamento à vista.
- **Art. 48.** O Município de QUARTO CENTENÁRIO implantará o Refis Refinanciamento Fiscal de QUARTO CENTENÁRIO, encaminhando projeto de lei específico ao Poder Legislativo visando ao refinanciamento dos tributos municipais.
- **Art. 49.** O Poder Executivo não concederá anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e isenção em caráter não geral, no exercício de 2020, exceto as previstas na legislação anterior a LRF e em casos comprovados de extrema pobreza ou atendimento inadequado da saúde pública, ou ainda casos emergenciais, que causem danos à população.
- § 1º. Poderá ser concedida isenção em caráter geral na cobrança de contribuição de melhoria de pavimentação asfáltica, em bairros e/ou zonas, e conjuntos habitacionais comprovadamente de baixo poder aquisitivo, mediante apuração relatada pela Secretaria de Ação Social.
- § 2º. Entende-se por caráter geral os bairros e os conjuntos habitacionais, além de ruas e avenidas da zona periférica da cidade.
- **Art. 50.** Os tributos poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51. O Orçamento da Administração Direta, deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal.

Parágrafo Único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente as operações contratadas até 31 de julho de 2019.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 52.** As metas fiscais, demonstradas em planilhas integrantes da presente Lei, devem ser vistas como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal.
- § 1º Não é obrigatória a inserção de todas as metas prioritárias constantes do ANEXO I, no orcamento de 2020.
- § 2º Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária/2020.
- **Art. 53.** As despesas irrelevantes, para fins do § 30 do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, serão aquelas cujo valor não ultrapasse, para compras e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- Art. 54. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
- I considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 **Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019**Página 11 de 67



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.619.104/0001-41

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 55. Cabe à Secretaria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças determinará sobre:

- I o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II a elaboração e a distribuição do material que compõe a proposta parcial do Orçamento Anual do Poder Executivo do Município e seus Órgãos.
- III as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.
- **Art. 56.** Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pelas Fundações e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, incluídas as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Orçamentário e Contábil-Financeiro no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
- **Art. 57.** Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas.
- **Art. 58.** O Departamento de Contabilidade divulgará em locais públicos, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.
- **Art. 59.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a atualizar as tabelas constantes de desta Lei quando houver motivação.
- Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"

Quarto Centenário, 27 de junho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI

Prefeito Municipal



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 12 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2020 Consolidado

R\$

Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECA	ADADA	ORÇADA		PREVISÃO	
ESFECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	23.906.583,20	25.900.637,84	34.902.000,00	34.902.000,00	34.392.000,00	34.392.000,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.834,94	1.294.329,72	1.450.000,03	1.450.000,03	1.450.000,03	1.450.000,03
Contribuições	215.189,68	221.489,29	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00
Receita Patrimonial	139.534,50	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	84.070,38	19.191,83	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
Transferências Correntes	22.133.035,23	24.218.174,51	31.858.614,25	31.858.614,25	31.963.614,25	31.963.614,25
Outras Receitas Correntes	250.918,47	147.452,49	1.308.385,72	1.308.385,72	693.385,72	693.385,72
Receitas de Capital	1.023.058,42	2.427.777,80	2.505.000,00	2.505.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00
Operações de Crédito	155.665,02	342.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Alienação de Bens	46.250,00	20.641,34	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	821.143,40	2.065.136,46	255.000,00	255.000,00	265.000,00	265.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.419.501,61	-3.734.559,32	-5.338.000,00	-5.338.000,00	-5.338.000,00	-5.338.000,00
Renúncia	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Descontos Concedidos	-13.856,87	-15.110,74	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,0
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.404.557,85	-3.712.177,75	-5.302.000,00	-5.302.000,00	-5.302.000,00	-5.302.000,0
Outras Deduções	-1.086,89	-7.270,83	-22.000,00	-22.000,00	-22.000,00	-22.000,00
TOTAL	21.510.140,01	24.593.856,32	32.069.000,00	32.069.000,00	32.069.000,00	32.069.000,00

Comentários



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

NILSON FRANCISCO TOGNATO

CONTADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 13 de 67

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2020 Consolidado

R\$

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI
SECRETARIO DA FAZENDA



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 14 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I a - RECEITAS Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2020 Consolidado

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	215.189,68	
2018	221.489,29	102,93
2019	254.000,00	114,68
2020	254.000,00	100,00
2021	254.000,00	100,00
2022	254.000,00	100,00

Nota:

Receita Patrimonial			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2017	139.534,50		
2018	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	
2021	10.000,00	0,00	
2022	0,00	0,00	

Nota:

Aplicações Financeiras			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2017	139.534,50		
2018	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	

Nota:

Outras Receitas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2017	250.918,47		
2018	147.452,49	58,77	
2019	1.308.385,72	887,33	
2020	1.308.385,72	100,00	
2021	693.385,72	53,00	
2022	693.385,72	100,00	

Nota:



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 15 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I a - RECEITAS Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2020 Consolidado

Receitas de Capital			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2017	1.023.058,42		
2018	2.427.777,80	237,31	
2019	2.505.000,00	103,18	
2020	2.505.000,00	100,00	
2021	3.015.000,00	120,36	
2022	3.015.000,00	100,00	

Nota:

Transferências de Capital			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2017	821.143,40		
2018	2.065.136,46	251,50	
2019	255.000,00	12,35	
2020	255.000,00	100,00	
2021	265.000,00	103,92	
2022	265.000,00	100,00	

Nota:

Deduções da Receita			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2017	-3.419.501,61		
2018	-3.734.559,32	0,00	
2019	-5.338.000,00	0,00	
2020	-5.338.000,00	0,00	
2021	-5.338.000,00	0,00	
2022	-5.338.000,00	0,00	

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2017	-3.404.557,85		
2018	-3.712.177,75	0,00	
2019	-5.302.000,00	0,00	
2020	-5.302.000,00	0,00	
2021	-5.302.000,00	0,00	
2022	-5.302.000,00	0,00	

Nota:



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 16 de 67

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I a - RECEITAS Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

> > 2020 Consolidado

Outras Deduções			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2017	-1.086,89		
2018	-7.270,83	0,00	
2019	-22.000,00	0,00	
2020	-22.000,00	0,00	
2021	-22.000,00	0,00	
2022	-22.000,00	0,00	

Nota:

Quarto Centenário 15 de abril de 2019

REINALDO KRACHINSKI NILSON FRANCISCO TOGNATO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI SECRETARIO DA FAZENDA



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 17 de 67

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2020

R\$ Consolidado REALIZADA ORÇADA PREVISÃO ESPECIFICAÇÃO 2022 2019 2020 2021 DESPESAS CORRENTES (I) 20.506.655,11 21.637.610,64 26.824.000,00 26.599.000,00 26.599.000,00 26.599.000,00 12.453.446,42 11.740.030,28 12.296.446,42 Pessoal e Encargos Sociais 9.861.067,49 12.453.446,42 12.453.446,42 92.517,19 90.037,99 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 Juros e Encargos da Dívida 10.553.070,43 9.807.542,37 13.995.553,58 13.995.553,58 13.995.553,58 Outras Despesas Correntes 14.377.553,58 DESPESAS DE CAPITAL (II) 1.443.823,33 2.886.829,23 5.045.000,00 5.070.000,00 5.070.000,00 5.070.000,00 Investimentos 1.238.066,48 2.704.475,82 4.795.000,00 4.820.000,00 4.820.000,00 4.820.000,00 Inverções Financeiras 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Amortização da Dívida 205.756,85 182.353,41 250.000,00 250.000,00 250.000,00 250.000,00 RESERVA DE CONTINGENCIA (III) 0,00 200.000,00 400.000,00 400.000,00 400.000,00 TOTAL(IV=(I+II+III) 21.950.478,44 24.524.439,87 32.069.000,00 32.069.000,00 32.069.000,00 32.069.000,00

QUARTO CENTENÁRIO 15 de abril de

Comentários

REINALDO KRACHINSKI PREFEITO MUNICIPAL	NILSON FRANCISCO TOGNATO CONTADOR
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI SECRETARIO DA FAZENDA	



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 18 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II a - DESPESA Art 4º, § 2º, inciso II da LRF Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Valor Nominal - R\$	Variação %
20.506.655,11	
21.637.610,64	105,52
26.824.000,00	123,97
26.599.000,00	99,16
26.599.000,00	100,00
26.599.000,00	100,00
	20.506.655,11 21.637.610,64 26.824.000,00 26.599.000,00 26.599.000,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	9.861.067,49	
2018	11.740.030,28	119,05
2019	12.296.446,42	104,74
2020	12.453.446,42	101,28
2021	12.453.446,42	100,00
2022	12.453.446,42	100,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	92.517,19	
2018	90.037,99	97,32
2019	150.000,00	166,60
2020	150.000,00	100,00
2021	150.000,00	100,00
2022	150.000,00	100,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	10.553.070,43	
2018	9.807.542,37	92,94
2019	14.377.553,58	146,60
2020	13.995.553,58	97,34
2021	13.995.553,58	100,00
2022	13.995.553,58	100,00

Nota:



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 19 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II a - DESPESA Art 4°, § 2°, inciso II da LRF Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.443.823,33	
2018	2.886.829,23	199,94
2019	5.045.000,00	174,76
2020	5.070.000,00	100,50
2021	5.070.000,00	100,00
2022	5.070.000,00	100,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.238.066,48	
2018	2.704.475,82	218,44
2019	4.795.000,00	177,30
2020	4.820.000,00	100,52
2021	4.820.000,00	100,00
2022	4.820.000,00	100,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	205.756,85	
2018	182.353,41	88,63
2019	250.000,00	137,10
2020	250.000,00	100,00
2021	250.000,00	100,00
2022	250.000,00	100,00

Nota:



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 20 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II a - DESPESA Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	200.000,00	0,00
2020	400.000,00	200,00
2021	400.000,00	100,00
2022	400.000,00	100,00

Nota:

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI SECRETARIO DA FAZENDA

QUARTO CENTENÁRIO 15 de abril de

REINALDO KRACHINSKI NILSON FRANCISCO TOGNATO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

OCUMENTO ORIGINAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 21 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2020 Consolidado R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARREC	ADADA	ORÇADA		PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	23.906.583,20	25.900.637,84	34.902.000,00	34.902.000,00	34.392.000,00	34.392.000,00
Receita Tributária	1.083.834,94	1.294.329,72	1.450.000,03	1.450.000,03	1.450.000,03	1.450.000,03
Receita de Contribuições	215.189,68	221.489,29	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00
Receita Patrimonial	139.534,50	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicações Financeiras (II)	139.534,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita de Serviços	84.070,38	19.191,83	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
Transferências Correntes	22.133.035,23	24.218.174,51	31.858.614,25	31.858.614,25	31.963.614,25	31.963.614,25
Demais Receitas Correntes	250.918,47	147.452,49	1.308.385,72	1.308.385,72	693.385,72	693.385,72
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	23.767.048,70	25.900.637,84	34.902.000,00	34.902.000,00	34.392.000,00	34.392.000,00
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	1.023.058,42	2.427.777,80	2.505.000,00	2.505.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00
Operações de Crédito (V)	155.665,02	342.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	46.250,00	20.641,34	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Capital	821.143,40	2.065.136,46	255.000,00	255.000,00	265.000,00	265.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	821.143,40	2.065.136,46	255.000,00	255.000,00	265.000,00	265.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-3.419.501,61	-3.734.559,32	-5.338.000,00	-5.338.000,00	-5.338.000,00	-5.338.000,00
Renúncia	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-13.856,87	-15.110,74	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.404.557,85	-3.712.177,75	-5.302.000,00	-5.302.000,00	-5.302.000,00	-5.302.000,00
Outras Deduções	-1.086,89	-7.270,83	-22.000,00	-22.000,00	-22.000,00	-22.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	21.168.690,49	24.231.214,98	29.819.000,00	29.819.000,00	29.319.000,00	29.319.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	20.506.655,11	21.637.610,64	26.824.000,00	26.599.000,00	26.599.000,00	26.599.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.861.067,49	11.740.030,28	12.296.446,42	12.453.446,42	12.453.446,42	12.453.446,42
Juros e Encargos da Dívida (XI)	92.517,19	90.037,99	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Outras Despesas Correntes	10.553.070,43	9.807.542,37	14.377.553,58	13.995.553,58	13.995.553,58	13.995.553,58
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	20.414.137,92	21.547.572,65	26.674.000,00	26.449.000,00	26.449.000,00	26.449.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.443.823.33	2.886.829.23	5.045.000.00	5.070.000.00	5,070,000,00	5.070.000.00
Investimentos	1.238.066,48	2.704.475,82	4.795.000,00	4.820.000,00	4.820,000,00	4.820.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	205,756,85	182.353,41	250,000,00	250,000,00	250,000,00	250.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.238.066,48	2.704.475,82	4.795.000,00	4.820.000,00	4.820.000,00	4.820.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	21.652.204,40	24.252.048,47	31.669.000,00	31.669.000,00	31.669.000,00	31.669.000,00
DESPESA TOTAL	21.950.478,44	24.524.439,87	32.069.000,00	32.069.000,00	32.069.000,00	32.069.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	-483.513,91	-20.833,49	-1.850.000,00	-1.850.000,00	-2.350.000,00	-2.350.000,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	-436.496,60	-110.871,48	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNIO	diblo DE OLLI DEO C	EXPENSION				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO, emitido em 15/abr/2019 as 10h e 00m

REINALDO KRACHINSKI	NILSON FRANCISCO TOGNATO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI	



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 22 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2020 Consolidado

R\$

	ARRECA	ADADA	ORÇADA		PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
3	b	С	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.138.981,59	1.298.628,18	1.200.000,00	1.000.000,00	800.000,00	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	860.045,80	1.757.615,26	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00
Ativo Disponível	1.891.319,09	3.434.786,62	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00
Haveres Financeiros	0,00	13.777,28	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.031.273,29	1.690.948,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	278.935,79	-458.987,08	-300.000,00	0,00	-200.000,00	500.000,00

RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(d-e)	(f - e)	(g - f)
	774.533,88	-737.922,87	158.987,08	300.000,00	-200.000,00	700.000,00

•	Τ.			
Г	М	D	2	15

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (-R\$ 495,598.09)

Quarto Centenário 15 de abril de 2019

NILSON FRANCISCO TOGNATO
CONTADOR



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 23 de 67

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - Montante da Dívida Pública Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

	Consolidado									
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.173.881,08	1.138.981,59	1.298.628,18	1.200.000,00	1.000.000,00	800.000,00	600.000,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Dívidas	1.173.881,08	1.138.981,59	1.298.628,18	1.200.000,00	1.000.000,00	800.000,00	600.000,00			
DEDUÇÕES (II)	1.669.479,17	860.045,80	1.757.615,26	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00			
Ativo Disponível	1.965.432,13	1.891.319,09	3.434.786,62	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00			
Haveres Financeiros	115,78	0,00	13.777,28	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	296.068,74	1.031.273,29	1.690.948,64	0,00	0,00	0,00	0,00			
DCL (III) = (I - II)	-495.598,09	278.935,79	-458.987,08	-300.000,00	0,00	-200.000,00	500.000,00			

Quarto Centenário 15 de abril de 2019

<u>Comentários</u>	
REINALDO KRACHINSKI PREFEITO MUNICIPAL	NILSON FRANCISCO TOGNATO CONTADOR
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI SECRETARIO DA FAZENDA	



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 24 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2020 Consolidado

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.40, § 20, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO		2020				2021		2022				
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	1% PIBI%RCII		Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	32.069.000,00	30.835.576,92	6,508	152,99	32.069.000,00	29.721.038,00	6,140	100,00	32.069.000,00	28.715.078,80	5,792	100,00
Receitas Primárias (I)	29.809.000,00	28.662.500,00	6,049	142,21	29.309.000,00	27.163.113,99	5,611	91,39	29.309.000,00	26.243.732,09	5,294	91,39
Despesa Total	32.069.000,00	30.835.576,92	6,508	152,99	32.069.000,00	29.721.038,00	6,140	100,00	32.069.000,00	28.715.078,80	5,792	100,00
Despesa Primárias (II)	31.669.000,00	30.450.961,54	6,427	151,08	31.669.000,00	29.350.324,37	6,063	98,75	31.669.000,00	28.356.912,61	5,720	98,75
Resultado Primário (III) = (1 - 11)	-1.860.000,00	-1.788.461,54	-0,377	-8,87	-2.360.000,00	-2.187.210,38	-0,452	-7,36	-2.360.000,00	-2.113.180,52	-0,426	-7,36
Resultado Nominal	300.000,00	288.461,54	0,061	1,43	-200.000,00	-185.356,81	-0,038	-0,62	700.000,00	626.790,83	0,126	2,18
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	961.538,46	0,203	4,77	800.000,00	741.427,25	0,153	2,49	600.000,00	537.249,28	0,108	1,87
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	-200.000,00	-185.356,81	-0,038	-0,62	500.000,00	447.707,74	0,090	1,56
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO, emitido em 15/abr/2019 as 10h e 01m.

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	6,00	6,00	6,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,00	6,00	6,00
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	3,85	3,85	3,86
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	492.769.386,80	522.335.550,01	553.675.683,01

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2020	2021	2022
1,0400	1,0790	1,1168

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.

Índice para Deflação: {1 + (Taxa de Inflação de 20X1/100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

Índice para Deflação:

 $\{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 20X2\ /\ 100)\}$ x $\{1+(Taxa\ de\ Inflação\ de\ 20X2\ /\ 100)\}$ Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Îndice para Deflação: {1 + (Taxa de Inflação de 20X1/100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/100)}

Cálculo do Valor Constant

Valor Corrente / Índice para Deflação

Ouarto Centenário 15 de abril de 2019



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 25 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.40, § 20, inciso I)

R\$ 1,00

REINALDO KRACHINSKI	NILSON FRANCISCO TOGNATO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI	
SECRETARIO DA FAZENDA	



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 26 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Consolidado

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.40, § 20, inciso I)

R\$ 1,00

1811 - Demonstrativo 2 (ERF, art.40, § 20, meiso 1)									
	I Metas Previstas			I Metas Realizadas			Variação (II-I)		
ESPECIFICAÇÃO	2018	% PIB	% RCL	2018	% PIB	% RCL	Valor	%	
	(a)			(b			(c) = (b - a)	(c/a) x 100	
Descrite Tratal	** *** ***	7.01		24 502 05 (22	5 (00	140.51	7 475 1 42 60	22.24	
Receita Total	32.069.000,00	7,31	194,95	24.593.856,32	5,608	149,51	,	-23,31	
Receitas Primárias (I)	29.809.000,00	6,797	181,21	24.231.214,98	5,525	147,30	-5.577.785,02	-18,71	
Despesa Total	32.069.000,00	7,312	194,95	24.524.439,87	5,592	149,08	-7.544.560,13	-23,53	
Despesas Primárias (II)	31.669.000,00	7,221	192,52	24.252.048,47	5,530	147,43	-7.416.951,53	-23,42	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.860.000,00	-0,424	-11,31	-20.833,49	-0,005	-0,13	1.839.166,51	-98,88	
Resultado Nominal	-737.922,87	-0,168	-4,49	-737.922,87	-0,168	-4,49	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	1.298.628,18	0,296	7,89	1.138.981,59	0,260	6,92	-159.646,59	-12,29	
Dívida Pública Consolidada Líquida	-458.987,08	-0,105	-2,79	-458.987,08	-0,105	-2,79	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO, emitido em 15/abr/2019 as 10h e 02m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2018	438.563.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	438.563.000,00

Quarto Centenário 15 de abril de 2019	
REINALDO KRACHINSKI	NILSON FRANCISCO TOGNATO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI	
SECRETARIO DA FAZENDA	



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 27 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020 Consolidado

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4o, \$20, inciso II)

runt - izementative in (Est.) are 10, 320, inc	130 11)										
ESPECIFICAÇÃO	V ALOR A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	21.510.140,01	24.593.856,32	-12,539	32.069.000,00	-23,310	32.069.000,00	0,000	32.069.000,00	0,000	32.069.000,00	0,000
Receitas Primárias (I) Despesa Total	21.308.224,99 21.950.478,44	24.231.214,98 24.524.439,87			-18,712 -23,526		0,000 0,000	29.809.000,00 32.069.000,00	0,000 0,000	29.809.000,00 32.069.000,00	0,000 0,000
Despesas Primarias (II) Resultado Primário III = (I) - (II) Resultado Nominal	21.652.204,40 -343.979,41 774.533,88	24.252.048,47 -20.833,49 -737.922,87	, , , ,	31.669.000,00 -1.860.000,00 158.987,08	-23,420 -98,880 -564,140	-1.860.000,00	0,000 0,000 -47,004	31.669.000,00 -1.860.000,00 -200.000,00	0,000 0,000 -250,000	31.669.000,00 -1.860.000,00 700.000,00	0,000 0,000 -128,571
Dívida Pública Consolidada	1.138.981,59	1.298.628,18	-12,293	1.200.000,00	8,219	1.000.000,00	20,000	800.000,00	25,000	600.000,00	33,333
Dívida Pública Consolidada Líquida	278.935,79	-458.987,08	-160,772	-300.000,00	52,996	0,00	0,000	-200.000,00	-100,000	500.000,00	-140,000

ESDEGIFICA ÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	23.263.216,42	25.639.095,21	-9,267	32.069.000,00	-20,050	30.835.576,92	4,000	29.721.038,00	3,750	28.715.078,80	3,503
Receitas Primárias (I)	23.044.845,33	25.261.041,62	-8,773	29.809.000,00	-15,257	28.662.500,00	4,000	27.626.506,02	3,750	26.691.439,83	3,503
Despesa Total	23.647.124,16	25.519.289,01	-7,336	32.069.000,00	-20,42	30.889.423,08	3,819	29.823.540,32	3,574	28.861.497,13	3,333
Despesas Primarias (II)	23.324.540,79	25.235.320,97	-7,572	31.669.000,00	-20,315	30.504.807,69	3,816	29.452.826,69	3,572	28.503.330,95	3,331
Resultado Primário III = (I) - (II)	-279.695,46	25.720,65	-1.187,43	-1.860.000,00	-101,383	-1.842.307,69	0,960	-1.826.320,67	0,875	-1.811.891,12	0,796
Resultado Nominal	837.658,39	-769.284,59	-208,888	158.987,08	-583,866	288.461,54	-44,884	-185.356,81	-255,625	626.790,83	-129,572
Dívida Pública Consolidada	1.231.808,59	1.353.819,88	-9,012	1.200.000,00	12,818	961.538,46	24,800	741.427,25	29,687	537.249,28	38,004
Dívida Pública Consolidada Líquida	301.669,06	-478.494,03	,		59,498	0,00	0,000	-185.356,81	-100,000	447.707,74	-141,401

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO, emitido em 15/abr/2019 as 10h e 02m.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 28 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

Consolidado

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO						
2017	2018	2019	2020	2021	2022	
2.94	3.75	4.25	4.00 3.75		3.50	
valor corrente	valor corrente	valor corrente	valor corrente /	valor corrente /	valor corrente	

^{*} Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo

Quarto Centenário 15 de abril de 2019		
REINALDO KRACHINSKI	NILSON FRANCISCO TOGNATO	MARCIO DA SILVA KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	SECRETARIO DA FAZENDA



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 29 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

> 2020 Consolidado

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	14.774.022,05	100,00	12.220.994,61	100,00	12.654.385,14	100,00
TOTAL	14.774.022,05	100,00	12.220.994,61	100,00	12.654.385,14	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	00,0	00,0	00,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO, emitido em 15/abr/2019 as 10h e 03m.

QUARTO CENTENÁRIO 15 de abril de		
REINALDO KRACHINSKI PREFEITO MUNICIPAL	NILSON FRANCISCO TOGNATO CONTADOR	_
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI SECRETARIO DA FAZENDA		



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 30 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

Consolidado

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

Total	93.109,14	46.250,00	91.810,40
Rendimentos de Aplicações Financeiras	72.467,80	0,00	00,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	20.641,34	46.250,00	91.810,40
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	93.109,14	46.250,00	91.810,40
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos	2.886.829,23	1.443.823,33	2.147.233,50
	2.886.829,23	1.443.823,33	2.147.233,50
	2.704.475,82	1.238.066,48	1.962,751,31
	0,00	0,00	0,00
	182.353,41	205.756,85	184.482,19
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Total	2.886.829,23	1.443.823,33	2.147.233,50
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
	(g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-6.246.716,52	-3.452.996,43	-2.055.423,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO, emitido em 15/abr/2019 as 10h e 03m.

Quarto Centenário 15 de abril de 2019	
REINALDO KRACHINSKI	NILSON FRANCISCO TOGNATO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI	
SECRETARIO DA FAZENDA	



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 31 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020
Consolidado

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020 Consolidado

PLANO FINANCEIRO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00	
---	------	------	------	--

PON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO, emitido em 15/abr/2019 as 10h e 04m.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 32 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020 Consolidado

AMF - Demonstrati	vo 7 (LRF, art.40, § 20, inciso	V)				R\$ 1,00
			RENÚNCI	A DA RECEITA P	REVISTA	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	2020	2021	2022	COMPENSAÇÃO
OUTROS TRIBUTOS	Anistia	INDUSTRIA/COMERCIO	500,00	500,00	500,00	ACRESCIMO DE ALIQUOTA
IPTU	Anistia	INDUSTRIA/COMERCIO	500,00	500,00	500,00	ACRESCIMO DE ALIQUOTA
ITBI	Anistia	INDUSTRIA/COMERCIO	500,00	500,00	500,00	ACRESCIMO DE ALIQUOTA
CONTRIBUIÇÃO DE	Anistia	INDUSTRIA/COMERCIO	500,00	500,00	500,00	ACRESCIMO DE ALIQUOTA
MELHORIA TAXAS	Anistia	INDUSTRIA/COMERCIO	500,00	500,00	500,00	ACRESCIMO DE ALIQUOTA
COSIP	Anistia	INDUSTRIA/COMERCIO	500,00	500,00	500,00	ACRESCIMO DE ALIQUOTA
ISS	Anistia	INDUSTRIA/COMERCIO	500,00	500,00	500,00	ACRESCIMO DE ALIQUOTA
TOTAL			3 500 00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO, emitido em 15/abr/2019 as 10h e 04m.

Quarto Centenário 15 de abril de 2019			
REINALDO KRACHINSKI	 NILSON FRANCISCO TOGNATO	MARCIO DA SILVA KRACHINSKI	
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	SECRETARIO DA FAZENDA	



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO **DE QUARTO CENTENÁRIO** LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 33 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020 Consolidado

AME - Demonstrativo 8 (LRF art 4o 8 2o inciso V)

P\$ 1 (V)

EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	00,000.000
(-) Transferencias Constitucionais	50,000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	50,000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500,000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = $(I + II)$	500.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	500,000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO, emitido em 15/abr/2019 as 10h e 04m.

Quarto Centenário 15 de abril de 2019	
DEINAL DO KDA CHINISKI	NII CON ED ANGICCO TOCNATO
REINALDO KRACHINSKI	NILSON FRANCISCO TOGNATO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI	
SECRETARIO DA FAZENDA	



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 34 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020 Consolidado

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	00,000,000
(-) Transferencias Constitucionais	50,000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	50,000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500,000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = $(I + II)$	500,000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	500.000,00

PON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO, emitido em 15/abr/2019 as 10h e 05m.

Quarto Centenário 15 de abril de 2019	
REINALDO KRACHINSKI	NILSON FRANCISCO TOGNATO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI	
SECRETARIO DA FAZENDA	



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 35 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto	Di-%-	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
Atividade	Descrição		Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
2009	JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA	OUTRAS UN	12	1.200.000,00	12	200.000,00	0	1.000.000,00
	Total:		12	1.200.000,00	12	200.000,00	0	1.000.000,00

REINALDO KRACHINSKI	NILSON FRANCISCO TOGNATO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI	
SECRETARIO DA FAZENDA	



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO **DE QUARTO CENTENÁRIO** LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 36 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020 Consolidado

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	CORREÇÃO DAS DIVERGENCIAS SALARIAS	300.000,00
Demandas Judiciais	50.000,00	REDUÇÃO DE AÇÕES CONDENATÓRIAS	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	50,000,00	REDUÇÃO DE EMPENHOS	50,000,00
SUB-TOTAL	400.000,00	SUB-TOTAL	400.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	50,000,00	ERRADICAÇÃO DA CALAMIDADE	50.000,00
SUB-TOTAL	50.000,00	SUB-TOTAL	50.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO, emitido em 15/abr/2019 as 10h e 06m

REINALDO KRACHINSKI	NILSON FRANCISCO TOGNATO	MARCIO DA SILVA KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	SECRETARIO DA FAZENDA



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 37 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa Função: Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TÉCNICO AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DOS Objetivo:

TRABALHOS LEGISLATIVOS E SUA DIVULGAÇÃO

CLAUDINEI CARLIS CPF:900.631.129-49

Público Alvo: População em Geral

Justificativa:

O DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSITAM DE SUPORTE PARA ATINGIR A CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE JUNTO À SOCIEDADE

Natureza Início Previsto Término Previsto

01/01/2018

Indice Mais Unid, Medida 2020 Recente

Ação Unid. Medida 1001 Metros Ouadrados 50,000,00

Descrição: CONSTRUIR E/OU AMPLIAR A CÂMARA MUNICIPAL

Produto: Edificação Construída

Ação Unid. Medida 2020 2001 Outras Unidades e Medidas 1.350.000,00

Descrição: MANTER A CÂMARA MUNICIPAL

Produto: Outros Produtos

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL Unidade: 002 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dar condições para alavancar o desenvolvimento Municipal

REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: ampliar as condições de gestão

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Indice Mais 2020 Unid. Medida Recente AÇÕES GOVERNAMENTAIS Pessoas 0 25.00

Ação Unid. Medida Tipo 2020 2002 Outras Unidades e Medidas 600,000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL

Produto: Apoio Administrativo Órgão: 03 CONTROLADORIA

Unidade: 003 GABINETE DO CONTROLADOR



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página **38** de **67**

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa: 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dar condições para alavancar o desenvolvimento Municipal

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: ampliar as condições de gestão

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

IndicadorUnid. MedidaIndice Mais Recente2020AÇÕES GOVERNAMENTAISPessoas025,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2003 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 130.000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR A CONTROLADORIA

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 004 PROCURADORIA GERAL

Função: 02 Judiciária Sub-Função: 061 Ação Judiciária

Programa: 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dar condições para alavancar o desenvolvimento Municipal

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: ampliar as condições de gestão

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Indice Mais 2020 Recente

AÇÕES GOVERNAMENTAIS Pessoas 0 25,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2004 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 320.000,00

Descrição: MANTER A PROCURADORIA GERAL

Produto: Apoio Administrativo Órgão: 05 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Unidade: 005 COMUNICAÇÃO GERAL

Função: 24 Comunicações Sub-Função: 131 Comunicação Social

Programa: 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dar condições para alavancar o desenvolvimento Municipal

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página **39** de **67**



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: ampliar as condições de gestão

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

 Indicador
 Unid. Medida
 Indice Mais Recente
 2020

 AÇÕES GOVERNAMENTAIS
 Pessoas
 0
 25,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2005 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 90.000,00

Descrição: MANTER A COMUNICAÇÃO GERAL

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 006 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 04 Administração Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dar condições para alavancar o desenvolvimento Municipal

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: ampliar as condições de gestão

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo Indicador

 Indicador
 Unid. Medida
 Indice Mais Recente
 2020

 AÇÕES GOVERNAMENTAIS
 Pessoas
 0
 25,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2006 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 3.202.000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Produto: Apoio Administrativo

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2100 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 10.000,00

Descrição: INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS

Produto: Apoio Administrativo

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2107 Pessoas
 1
 100.000,00

Descrição: MANTER O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXILIO TRANSPORTE

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 006 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 06 Segurança Pública Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa: 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dar condições para alavancar o desenvolvimento Municipal

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página **40** de **67**

2020



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: ampliar as condições de gestão

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid, Medida

Indice Mais 2020 AÇÕES GOVERNAMENTAIS 25,00 Pessoas

Tipo Ação Unid. Medida 100,000,00

2090 Outras Unidades e Medidas Descrição: AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 006 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 22 Indústria

661 Promoção Industrial Sub-Função:

Programa: 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Dar condições para alavancar o desenvolvimento Municipal

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

ampliar as condições de gestão Justificativa:

Início Previsto Natureza Término Previsto

Contínuo

Indicador Indice Mais Unid, Medida 2020

Ação Unid. Medida Tipo 1015 Outras Unidades e Medidas 10,000,00

Descrição: MODERNIZAÇÃO DE INDÚSTRIAS

Produto: Outros Produtos Ação Unid. Medida 1016 Outras Unidades e Medidas 10.000,00

Descrição: ADQUIRIR TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida Tipo 2020 2040 Outras Unidades e Medidas 170,000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Produto: Apoio Administrativo Ação Unid. Medida 2064 Outras Unidades e Medidas 2.000,00

Descrição: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 006 ADMINISTRAÇÃO GERAL

23 Comércio e Serviços Função:



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 41 de 67



Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 692 Comercialização

Programa: 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dar condições para alavancar o desenvolvimento Municipal

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: ampliar as condições de gestão

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida Indice Mais 2020 Recente

AÇÕES GOVERNAMENTAIS Pessoas 1 25,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 1017 Outras Unidades e Medidas
 P
 1
 10,000,00

Descrição: ADQUIRIR TERRENO, CONSTRUIR E/OU AMPLIAR O CENTRO DE EVENTOS

Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 006 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa: 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dar condições para alavancar o desenvolvimento Municipal

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: ampliar as condições de gestão

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Indice Mais 2020

Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2045 Outras Unidades e Medidas	A	1	2.000,00

Descrição: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2065 Outras Unidades e Medidas

Descrição: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Produto: Apoio Administrativo Ação Unid. Medida

Produto: Apoio Administrativo Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 007 FAZENDA PÚBLICA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira Programa: 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dar condições para alavancar o desenvolvimento Municipal

2020



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página **42** de **67**

N I

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: ampliar as condições de gestão

Natureza Início Previsto Término Previsto

Continuo

IndicadorUnid. MedidaIndice Mais Recente2020AÇÕES GOVERNAMENTAISPessoas125,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2008 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 1,000,000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL

Produto: Apoio Administrativo

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2009 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 400,000,00

Descrição: JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA

Produto: Outros Produtos

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 007 FAZENDA PÚBLICA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Objetivo : ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES
Gerente : REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: UTILIZAR DO MECANISMO DA RESERVA DE CONTINGENCIA PARA SUPORTAR ORÇAMENTARIAMENTE AS AÇÕES EMERGENCIAS

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

IndicadorUnid. MedidaIndice Mais Recente2020AÇÕES GOVERNAMENTAISPessoas025,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 9999 Outras Unidades e Medidas
 1
 200,000,00

9999 Outras Unidades e Medidas Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 008 SAÚDE PÚBLICA

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral Programa: 0003 GESTÃO DA SAÚDE

Objetivo: Aprimorar ações para melhor atender a população Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 43 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: atender a população de forma igualitária

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente

SAÚDE PARA TODOS Pessoas 0 25.00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2077 Outras Unidades e Medidas
 1
 100,000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR A SECRETÁRIA DE SAÚDE

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Unidade: 009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde Sub-Função: 301 Atenção Básica Programa: 0003 GESTÃO DA SAÚDE

Objetivo : Aprimorar ações para melhor atender a população Gerente : REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: atender a população de forma igualitária

Natureza Início Previsto Término Previsto Contínuo

Indicador Unid. Medida Indice Mais
Recente

SAÚDE PARA TODOS Pessoas 0 25,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2068 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 12,000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo
Ação Unid. Medida
Tipo Meta 2020
2078 Outras Unidades e Medidas 1 650.000.00

Descrição: CONTRIBUIR AO CISCOMCAM

 Produto : Apoio Administrativo
 Tipo
 Meta
 2020

 2079 Outras Unidades e Medidas
 1
 100,000,00

Descrição: CONTRIBUIR AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

Produto: Apoio Administrativo

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2081 Outras Unidades e Medidas
 1
 4.323.950,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 Produto : Apoio Administrativo
 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2087 Outras Unidades e Medidas
 1
 265.000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

Produto: Apoio Administrativo

2020



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página **44** de **67**



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida 2089 Outras Unidades e Medidas 100,000,00 Descrição: CONTRIBUIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida 2093 Outras Unidades e Medidas 1.060,000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Unidade: 009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica Programa: 0003 GESTÃO DA SAÚDE

Aprimorar ações para melhor atender a população REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: atender a população de forma igualitária

Natureza Início Previsto Término Previsto

Continuo

Indice Mais Indicador Unid. Medida 2020

Recente Pessoas 25,00 0

Ação Unid. Medida Tipo 2088 Outras Unidades e Medidas 30,000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Produto: Apoio Administrativo

SAÚDE PARA TODOS

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL

Unidade: 010 ACÃO SOCIAL

08 Assistência Social Sub-Função: 244 Assistência Comunitária Programa: 0004 GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL

Contribuir para integração das pessoas aos sistemas, programas e mecanismos sociais

REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: atender aos municípes de forma geral

Natureza Início Previsto Término Previsto

Continuo

Indice Mais Indicador 2020 Unid, Medida

25,00 SOCIAL COMO PROMOÇÃO HUMANA

Ação Unid. Medida Tipo 2020 1002 Metros Ouadrados 10,000,00

Descrição: CONSTRUIR E/OU AMPLIAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO COM PISCINA



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

2020

Página 45 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto: Obra Contruída/Ampliada			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2015 Outras Unidades e Medidas Descrição: MANTER E EQUIPAR O CRAS Produto: Apoio Administrativo	A	1	500.000,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2019 Outras Unidades e Medidas	A	1	650.000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL Unidade: 011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa: 0004 GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Contribuir para integração das pessoas aos sistemas, programas e mecanismos sociais

REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87 Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: atender aos municípes de forma geral

Natureza Início Previsto Término Previsto

Continuo

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente

SOCIAL COMO PROMOÇÃO HUMANA 25,00 Pessoas 0

Ação Unid. Medida Tipo 2105 Outras Unidades e Medidas

Descrição: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida 2106 Outras Unidades e Medidas 5.000.00

Descrição: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Produto: Outros Produtos

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ACÃO SOCIAL Unidade: 011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social Função: Sub-Função: 244 Assistência Comunitária Programa: 0004 GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Contribuir para integração das pessoas aos sistemas, programas e mecanismos sociais

REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: atender aos municípes de forma geral

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 46 de 67

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIOR	IDADES PARA	O EXERCÍCIO	FINANCEIRO	<u>)</u>
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
SOCIAL COMO PROMOÇÃO HUMANA	Pessoas	o	25,00	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2013 Outras Unidades e Medidas Descrição: MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS S	SOCIAIS	A	1	100.000,00
Produto : Outros Produtos Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2021 Outras Unidades e Medidas Descrição: MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUN	NICIPAL DA ASSIST	A ÊNCIA SOCIAL	1	150.000,00
Produto: Apoio Administrativo Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2058 Outras Unidades e Medidas Descrição: MANTER O CMAS		A	1	5.000,00
Produto: Apoio Administrativo Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2101 Outras Unidades e Medidas Descrição: MANTER E EQUIPAR O BLOCO DE F Produto: Apoio Administrativo	INANCIAMENTO D.	A PROTEÇÃO SO	I CIAL BÁSICA – SU	120.000,00 JAS
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2102 Outras Unidades e Medidas Descrição: MANTER E EQUIPAR COMPONENTE	PARA QUALIFICA	ÇÃO DA GESTÃO	- SUAS	10.000,00
Produto : Apoio Administrativo Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2103 Outras Unidades e Medidas Descrição: MANTER E BLOCO DA GESTÃO DO Produto: Apoio Administrativo Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA A Unidade: 012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR	ACÃO SOCIAL	FAMÍLIA E DO C	1	20.000,00
Função: 08 Assistência Social Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao A Programa: 0004 GESTÃO DA AÇÃO SOCI Objetivo: Contribuir para integração das pess Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329	AL oas aos sistemas, pro	ogramas e mecani	smos sociais	
Público Alvo: População em Geral				

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: atender aos municípes de forma geral

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indice Mais 2020 Unid. Medida Recente

SOCIAL COMO PROMOÇÃO HUMANA 0 25,00

6013 Outras Unidades e Medidas 130,000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto: Apoio Administrativo



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 47 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES P	PARA O EXERCÍCI	IO FINANCEI	RO
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6059 Outras Unidades e Medidas Descrição: MANTER O CONSELHO TUTELAR	A	1	200.000,00
Produto : Apoio Administrativo Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6060 Outras Unidades e Medidas Descrição: MANTER O CMDCA	Α	1	10.000,00
Produto : Apoio Administrativo Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6061 Outras Unidades e Medidas Descrição: MANTER O FMDCA	A	1	10.000,00
Produto : Outros Produtos Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6104 Outras Unidades e Medidas Descrição: CONTRIBUIR COM A ALDEIA SOS		1	35.000,00
Produto : Outros Produtos Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO Unidade : 013 EDUCACÃO GERAL). CULTURA. ESPORT	ГЕ Е	
Função: 12 Educação Sub-Função: 361 Ensino Fundamental Programa: 0005 GESTÃO DO ENSINO			
Objetivo: Oportunizar aos educandos as melhores formas educadores e equipe de apoio	e condições de aprendi:	zagens, bem come	o assistir aos

educadores e equipe de apoio REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: adotar as melhores técnicas para ensino e aprendizagem Início Previsto Término Previsto Natureza

Contínuo

Indice Mais 2020 Unid, Medida Recente

EDUCANDO PARA A VIDA 0 25,00

Tipo 1019 Metros Ouadrados 10.000.00 Descrição: CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR UNIDADES DE ENSINO

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida 2020 1020 Metros Quadrados Descrição: CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR UNIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida Tipo 2020 2026 Outras Unidades e Medidas 250,000,00

Descrição: MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Apoio Administrativo Ação Unid. Medida 2027 Outras Unidades e Medidas 180,000,00

Descrição: MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO **DE QUARTO CENTENÁRIO** LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 48 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2028 Outras Unidades e Medidas		A	1	1.100.000,00
escrição: MANTER O FUNDEB - 60% ENSIN	IO FUNDAMENTAL			
roduto: Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2029 Outras Unidades e Medidas		A	1	260.000,00
escrição: MANTER O FUNDEB - 40% ENSIN	O FUNDAMENTAL			
roduto: Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2046 Outras Unidades e Medidas		A	1	1.477.299,99
escrição: MANTER E EQUIPAR O ENSINO F	FUNDAMENTAL			
roduto: Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2047 Outras Unidades e Medidas		A	1	1.010.000,00
escrição: MANTER E EQUIPAR O TRANSPO	ORTE ESCOLAR			
roduto: Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2067 Outras Unidades e Medidas		A	1	5.000,00
escrição: MANTER O CONSELHO MUNICIP	PAL DE EDUCAÇÃO			
roduto: Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
-		Tipo	171010	2020
1033 Metros Quadrados		P	1	10.000,00
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR	ı			
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada		P	1	
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D.		P	1	
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D.		P	1	
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL		P	1	
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL unção: 12 Educação		P	1	
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL inção: 12 Educação ub-Função: 365 Educação Infantil		P	1	
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL unção: 12 Educação ub-Função: 365 Educação Infantil rograma: 0005 GESTÃO DO ENSINO	A EDUCAÇÃO, CULT	P FURA, ESPORTI	1 3 E	10.000,00
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL unção: 12 Educação ub-Função: 365 Educação Infantil rograma: 0005 GESTÃO DO ENSINO bjetivo: Oportunizar aos educandos as m	A EDUCAÇÃO, CULT	P FURA, ESPORTI	1 3 E	10.000,00
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL unção: 12 Educação ub-Função: 365 Educação Infantil rograma: 0005 GESTÃO DO ENSINO bjetivo: Oportunizar aos educandos as m educadores e equipe de apoio	A EDUCAÇÃO, CULT	P FURA, ESPORTI	1 3 E	10.000,00
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL unção: 12 Educação ub-Função: 365 Educação Infantil rograma: 0005 GESTÃO DO ENSINO bjetivo: Oportunizar aos educandos as m educadores e equipe de apoio erente: REINALDO KRACHINSKI CPF::	A EDUCAÇÃO, CULT	P FURA, ESPORTI	1 3 E	10.000,00
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL unção: 12 Educação ub-Função: 365 Educação Infantil rograma: 0005 GESTÃO DO ENSINO bjetivo: Oportunizar aos educandos as m educadores e equipe de apoio erente: REINALDO KRACHINSKI CPF:: úblico Alvo: População em Geral	A EDUCAÇÃO, CULT melhores formas e condi- 329.708.119-87	P FURA, ESPORTI	1 3 E	10.000,00
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL unção: 12 Educação ub-Função: 365 Educação Infantil rograma: 0005 GESTÃO DO ENSINO bjetivo: Oportunizar aos educandos as m educadores e equipe de apoio erente: REINALDO KRACHINSKI CPF:: úblico Alvo: População em Geral	A EDUCAÇÃO, CULT melhores formas e condi- 329.708.119-87	P FURA, ESPORTI	1 3 E	10.000,00
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL unção: 12 Educação ub-Função: 365 Educação Infantil rograma: 0005 GESTÃO DO ENSINO bjetivo: Oportunizar aos educandos as m educadores e equipe de apoio erente: REINALDO KRACHINSKI CPP:: úblico Alvo: População em Geral astificativa: adotar as melhores técnicas para o	A EDUCAÇÃO, CULT melhores formas e condi- 329.708.119-87	P FURA, ESPORTI	1 3 E	10.000,00
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL unção: 12 Educação ub-Função: 365 Educação Infantil rograma: 0005 GESTÃO DO ENSINO bjetivo: Oportunizar aos educandos as m educadores e equipe de apoio erente: REINALDO KRACHINSKI CPF:: úblico Alvo: População em Geral ustificativa: adotar as melhores técnicas para o atureza Início Previsto	nelhores formas e condicas 329.708.119-87 ensino e aprendizagem Término Previsto	P FURA, ESPORTI Ções de aprendiza	I E E	10.000,00
1033 Metros Quadrados descrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR descrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR descrição: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL unção: 12 Educação unb-Função: 365 Educação Infantil rograma: 0005 GESTÃO DO ENSINO debjetivo: Oportunizar aos educandos as meducadores e equipe de apoio erente: REINALDO KRACHINSKI CPF:: úblico Alvo: População em Geral ustificativa: adotar as melhores técnicas para descrição: CONSTRUIR CONSTRU	nelhores formas e condicas de la con	P FURA, ESPORTI ções de aprendiza Indice Mais	1 3 E	10.000,00
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL D. nidade: 013 EDUCAÇÃO GERAL unção: 12 Educação ub-Função: 365 Educação Infantil rograma: 0005 GESTÃO DO ENSINO bjetivo: Oportunizar aos educandos as m educadores e equipe de apoio erente: REINALDO KRACHINSKI CPF:: úblico Alvo: População em Geral astificativa: adotar as melhores técnicas para e atureza unção: Início Previsto ontínuo idicador	nelhores formas e condicas de la Educação, CULT nelhores formas e condicas de la Educação de la	P FURA, ESPORTI ções de aprendiza Indice Mais Recente	1 E E E egens, bem como	10.000,00
1033 Metros Quadrados escrição: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR roduto: Obra Contruída/Ampliada rgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL Da idade: 013 EDUCAÇÃO GERAL inção: 12 Educação ib-Função: 365 Educação Infantil rograma: 0005 GESTÃO DO ENSINO ibjetivo: Oportunizar aos educandos as m educadores e equipe de apoio erente: REINALDO KRACHINSKI CPF: iblico Alvo: População em Geral istificativa: adotar as melhores técnicas para o intrucea Início Previsto	nelhores formas e condicas 329.708.119-87 ensino e aprendizagem Término Previsto	P FURA, ESPORTI ções de aprendiza Indice Mais	I E E	10.000,00

Ação Unid. Medida

2097 Outras Unidades e Medidas

1.100,000,00



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página 49 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2098 Outras Unidades e Medidas		1	40.000,00
Decarloses MANUFENÇÃO DO EUNIDED 4000 ENCINO INFLANTIL			

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2094 Outras Unidades e Medidas		1	970.750,01

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1036 Metros Quadrados		1	10.000,00

Descrição: CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

Unidade: 014 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa: 0006 GESTÃO CULTURAL

Objetivo: Ampliar oportunidades de acesso a cultura

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: demonstrar as mais variadas formas de contato com o mundo da cultura

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Indice Mais 2020

Recente 0 25,00

CULTURA COMO FORMA DE ARTE Pessoas 0 25,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2032 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 400.000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR A CULTURA

Produto: Apoio Administrativo

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2092 Outras Unidades e Medidas
 1
 35.000,00

Descrição: APOIO AO PROJETO CULTURAL/TEATRO

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E

Unidade: 015 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0007 GESTÃO DO DESPORTO E DO LAZER

Objetivo: Gerenciar o esporte e o lazer com intuito de dinamizar espaço a todos

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página **50** de **67**



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: População em Geral

Proporcionar espaço no sentido esportivo aos interessados Justificativa: Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indice Mais Indicador Unid. Medida 2020 Recente ESPORTE COMO FONTE DE VIDA 0 25,00 Pessoas

Ação Unid. Medida Tipo 2020 1021 Metros Ouadrados 10,000,00

Descrição: ADQUIRIR TERRENO, CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR UNIDADES ESPORTIVAS

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida 2034 Outras Unidades e Medidas A 450.000.00

Descrição: MANTER E EQUIPAR O ESPORTE

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

Unidade: 015 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 Desporto e Lazer Função:

813 Lazer

Programa: 0007 GESTÃO DO DESPORTO E DO LAZER

Gerenciar o esporte e o lazer com intuito de dinamizar espaço a todos Objetivo:

REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87 Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Proporcionar espaço no sentido esportivo aos interessados Natureza

Contínuo

Início Previsto Término Previsto

Indicador

Unid. Medida Indice Mais 2020

ESPORTE COMO FONTE DE VIDA 25,00 Pessoas

Ação Unid, Medida Tipo 2020 1012 Outras Unidades e Medidas

Descrição: INSTALAR E REMODELAR PARQUES INFANTIS

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida 1004 Metros Quadrados 20.000.00

Descrição: CONSTRUIR E AMPLIAR CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade: 016 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 Urbanismo Função:

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dar condições para alavancar o desenvolvimento Municipal

REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87 Gerente:



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 51 de 67

2020



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: ampliar as condições de gestão

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Indice Mais

 Recente

 DESENVOLVENDO A CIDADE
 Pessoas
 0
 25,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2033 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 3.708.000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Produto: Apoio Administrativo

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2069 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 10.000,00

Descrição: CONTRIBUIR AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 016 OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0008 GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Objetivo: Melhorar a infra-estrutura urbana da cidade em todos seus aspectos

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa : priorizar melhorias para atender bem a população

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

 Indicador
 Unid. Medida
 Indice Mais Recente
 2020

 DESENVOLVENDO A CIDADE
 Pessoas
 1
 25,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 1011 Outras Unidades e Medidas
 P
 1
 10.000,00

Descrição: CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR, PRAÇAS, JARDINS E PORTAIS

Produto: Outros Produtos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade: 016 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 16 Habitação Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa: 0008 GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Objetivo: Melhorar a infra-estrutura urbana da cidade em todos seus aspectos

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página **52** de **67**



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: priorizar melhorias para atender bem a população

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Unid. Medida Indice Mais Recente DESENVOLVENDO A CIDADE Pessoas 0 25.00

Tipo 1003 Metros Quadrados 10.000,00

Descrição: ADQUIRIR TERRENO E CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS

Produto: Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação Unid. Medida Tipo 2062 Outras Unidades e Medidas 2,000,00

Descrição: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade: 016 OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0008 GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Melhorar a infra-estrutura urbana da cidade em todos seus aspectos Objetivo:

REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87 Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: priorizar melhorias para atender bem a população Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Indice Mais Unid. Medida

25,00

2020

DESENVOLVENDO A CIDADE 0 Pessoas

Ação Unid. Medida 30,000,00

Descrição: CONSTRUIR E EXPANDIR A REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida Tipo 2020 1018 Metro Ouadrado 10,000,00

Descrição: ADOUIRIR TERRENO, CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO

Produto: Aterro Sanitário

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 016 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0011 PROGRAMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo: EXECUTAR AÇÕES PARA GESTÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI CPF:042.457.999-51



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

2020

2020

Página 53 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: EXECUTAR ACÕES PARA GESTÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Início Previsto Término Previsto Natureza

Contínuo

Indice Mais Indicador Unid, Medida

Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1035 Outras Unidades e Medidas		1	100.000,00
Descrição: ESTRUTURAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGR	RAO DE RESIL	DUOS SOLIDOS	
Produto : Outros Produtos Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2099 Outras Unidades e Medidas escrição: MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTE	EGRADO DE R	l ESÍDUOS SÓLIDOS	300.000,00
Orgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS Inidade: 016 OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	roblicos		
unção: 25 Energia ub-Função: 752 Energia Elétrica			
rograma: 0008 GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA			
Objetivo: Melhorar a infra-estrutura urbana da cidade em todos seus	s aspectos		
Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87			
Público Alvo: População em Geral			
Justificativa: priorizar melhorias para atender bem a população			
Natureza Início Previsto Término Previsto			

Indicador

Contínuo Unid. Medida

Indice Mais Recente

DESENVOLVENDO A CIDADE 0 25,00

Ação Unid. Medida Meta Tipo 2020 350.000,00 2041 Outras Unidades e Medidas

Descrição: MANTER, EXTENDER E REMODELAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade: 016 OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

26 Transporte Função:

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0008 GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Melhorar a infra-estrutura urbana da cidade em todos seus aspectos Objetivo:

REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87 Gerente:



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página **54** de **67**



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa: priorizar melhorias para atender bem a população

Natureza Início Previsto Término Previsto Contínuo

Indice Mais Indicador Unid, Medida 2020 Recente DESENVOLVENDO A CIDADE 0 25,00 Pessoas

Ação Unid. Medida Tipo 1008 Metros Quadrados 2,420,000,00

Descrição: CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INFRA-ESTRUTURA

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade: 016 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 Transporte Função:

452 Serviços Urbanos Sub-Função:

Programa: 0009 GESTÃO DO URBANISMO

Proporcionar condições de melhorias no setor urbano, tornando a cidade mais agradável, com paisagens e Objetivo:

REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87 Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: melhorar os aspectos urbanos da cidade

Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida Indice Mais 2020 Recente

DESENVOLVENDO A CIDADE 25,00 Pessoas 0

Ação Unid. Medida Tipo 1031 Outras Unidades e Medidas 600.000.00

Descrição: ADQUIRIR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida 2020 2042 Outras Unidades e Medidas 3.000,00

Descrição: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida 2020 Tipo 2061 Outras Unidades e Medidas 2.000,00

Descrição: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade: 016 OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

26 Transporte

453 Transportes Coletivos Urbanos Sub-Função: 0008 GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Melhorar a infra-estrutura urbana da cidade em todos seus aspectos



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

Indice Mais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

2020

10,000,00

Página 55 de 67



MUNICIPIO DE OUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87 Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: priorizar melhorias para atender bem a população

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Unid. Medida Recente

CUIDANDO DA CIDADE Pessoas 0 25.00

1005 Metros Quadrados 5.000.00

Descrição: REMODELAR E/OU AMPLIAR O TERMINAL RODOVIÁRIO

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade: 016 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

28 Encargos Especiais Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa: 0008 GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Objetivo: Melhorar a infra-estrutura urbana da cidade em todos seus aspectos

REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87 Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: priorizar melhorias para atender bem a população Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Indicador Indice Mais Unid. Medida Recente GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA 0 25.00

Ação Unid. Medida

1009 Outras Unidades e Medidas Descrição: ADQUIRIR TERRENO, CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REMODELAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL

Produto: Outros Produtos

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 017 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa: 0010 GESTÃO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

Criar condições de aumentar a produção agropecuária e cuidados com o meio ambiente Objetivo:

REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87 Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Melhorar as condições para agricultura e meio ambiente Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 56 de 67



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 017 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa: 0010 GESTÃO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Criar condições de aumentar a produção agropecuária e cuidados com o meio ambiente

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa : Melhorar as condições para agricultura e meio ambiente
Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo Indicador

za Inicio Previsto Termino Previsto 10 dor Unid, Medida Indice Mais

Recente

CUIDANDO DA AGRICULTURA E DO MEIO Pessoas 0 25,00

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 1013 Outras Unidades e Medidas
 P
 1
 80,000,00

Descrição: ADQUIRIR MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EOUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Produto: Apoio Administrativo

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2038 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 500.000,00

Descrição: MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2020

2043 Outras Unidades e Medidas A 1 5.000,00

Descrição: INSTALAR E MANTER O VIVEIRO DE MUDAS

Produto: Apoio Administrativo

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 2063 Outras Unidades e Medidas
 A
 1
 2.000,00

Descrição: MANTER O CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 017 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura Sub-Função: 607 Irrigação

Programa: 0010 GESTÃO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Criar condições de aumentar a produção agropecuária e cuidados com o meio ambiente

Gerente: REINALDO KRACHINSKI CPF:329.708.119-87



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página **57** de **67**



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Melhorar as condições para agricultura e meio ambiente

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Indice Mais 2020

Recente

CUIDANDO DA AGRICULTURA E DO MEIO Pessoas 0 25,00

AMBIENTE

 Ação Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2020

 1014 Outras Unidades e Medidas
 P
 1
 5.000,00

Descrição: PERFURAR E INSTALAR POÇOS ARTESIANOS

Produto: Outros Produtos

Total Geral: 32.069.000,00

REINALDO KRACHINSKI NILSON FRANCISCO TOGNATO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI
SECRETARIO DA FAZENDA



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 58 de 67

PORTARIA Nº 118/2019 - GM

"Exonera o Servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO** do cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Indústria e Comércio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – EXONERAR a partir de 01 de junho de 2019, o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO, Escriturário, Padrão III-4, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.779.655-3/SSP-PR e CPF nº 007.214.779-25, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Indústria e Comércio, permanecendo no cargo efetivo.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97,

o aludido cargo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 26 de junho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 59 de 67

PORTARIA Nº 119/2019 - GM

"Designa o servidor efetivo **MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, a provimento do Prefeito Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições legais, com respaldo na alínea "a", do inciso II, do artigo 131 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 558, de 02 de maio de 2017,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, a partir de 01 de junho de 2019, o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO**, Escriturário, Padrão III-6, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.779.655-3/SSP-PR e CPF nº 007.214.779-25, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, simbologia CC-2, a provimento do Prefeito Municipal.

 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 26 de junho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 60 de 67

PORTARIA Nº 120/2019 - GM

"Designa membros para comporem a **Comissão Permanente de Licitações**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, REINALDO KRACHINSKI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "c", Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o inciso XVI, do art. 6º e o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

I – D E S I G N A R, de 27 de junho a 31 de dezembro de 2.019, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes promovidos pelo Município, os seguintes Servidores:

Nome	Atribuição	CPF
Solange Donizzeti Cianca	Presidente	984.402.509-59
Viviane Aparecida Bido Gonçalves	Secretária	008.211.659-84
Gracieli Vieira dos Santos	Membro	090.401.259-02
João Antonio Ferreira da Costa	Membro	007.014.689-63

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 001/2019-GM.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 27 de junho de 2.019.

REINALDO KRACHINSKI



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página **61** de **67**

PORTARIA Nº 02/2.019 - SEASO

"Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2.018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT.	FINALIDADE	LEGEND A	VALOR
WAGNER NIRO	Maringá PARANÁ	26/06/2.0 19	26/06/2.0 19	1/2	REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº02/2019 SEASO COM OBJETIVO LEVAR USUÁRIO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL A CIDADE DE MARINGÁ-PR	"R"	R\$ 35,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 26 de junho de 2.019.

CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI

Secretaria ação Social



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 62 de 67



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.619.104/0001-41

Autos do Processo Licitatório | Pregão Presencial nº 027/2019-PMQC.

AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 03

Considerando o processo licitatório epigrafado cujo escopo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE "EDUCAÇÃO FÍSICA" E "AULAS DE KARATÊ", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Considerando o termo de referência anexo I do edital:

LC	OTE 01				
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR MÁX. UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R\$)
1	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA MINISTRAR AULAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS CONFORME SEGUE: 32 HORAS — DIURNO — DISTRIBUIDOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE MARIA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIS FAVA EM BANDEIRANTES DO CESTE: 08 HORAS EM HORÁRIO NOTURNO NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO EM BANDEIRANTES DO OESTE: 20 DE FUTURO COM ATIVIDADES FÍSICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	1.810,00	21.720,00
TOTAL	DO LOTE				21.720,00

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR MÁX. UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R\$)
1	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS ATENDENDO ATIVIDADES ESPORTIVAS NO GINÁSIO DE ESPORTES, ARENA ESPORTIVA MULTI-USO BEM COMO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	1.520,00	18.240,00
TOTAL DO LOTE					18.240,00

LOTE 03	



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 63 de 67



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.619.104/0001-41

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR MÁX. UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R\$)
1	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ DO-TRADICIONAL, QUE TRABALHA JUNTO AOS ALUNOS PRINCÍPIOS IMPORTANTES COMO FORMAÇÃO DO BOM CARATER, DISCIPLINA, RESPEITO OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO E NÃO APENAS A COMPETIÇÃO COMO O KARATÊ ESPORTIVO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE FILIAÇÃO JUNTO A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ DO-TRADICIONAL PARA QUE A CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS DE ACORDO COM SEU DESEMPENHO POSSA TER VALIDADE. JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS A SEREM CUMPRIDAS NO PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO.	2.463,33	29.559,96
TOTAL	DO LOTE				29.559,96

Considerando o APA nº 10533 – TCE/PR, parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, **DETERMINO** o cancelamento do **LOTE 03** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ DO-TRADICIONAL**", do edital retro, para as devidas adequações e quanto aos demais lotes (01 e 02) manter a data prevista do certame para o dia 28/06/2019 às 14:00 horas.

Quarto Centenário, 27 de junho de 2019

REINALDO KRACHINSKI



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página **64** de **67**

EXTRATO DE FÉRIAS

SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS

SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS

SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS

SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS

SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS

SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS

SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS

SERVIDOR **CARGO** LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS

ALICE M. MIYASHITA SECRETÁRIA SECEL 30 DIAS 09/02/2018 A 08/02/2019 01/07/2019 A 30/07/2019

BRAZILINA M. P. FRANCO AGECOM SESAU 30 DIAS 31/03/2017 A 30/03/2018 01/07/2019 A 30/07/2019

BRUNA C. DA S. NUNES AJUANTE GERAL SESAU 30 DIAS 06/11/2017 A 05/11/2018 01/07/2019 A 30/07/2019

GRACIELI V. DOS SANTOS ASSIST. ADMINIST. SESAU 30 DIAS 02/05/2018 A 01/05/2019 01/07/2019 A 30/07/2019

JOÃO ANTONIO F. DA COSTA AGENTE SOCIAL SEASO 30 DIAS 01/06/2018 A 31/05/2019 08/07/2019 A 06/08/2019

LEANDRO A. VALLE ASSIST. T. DE SUP. SEADM 30 DIAS 01/06/2016 A 31/05/2017 27/05/2019 A 25/06/2019

LUIZ F. G. DE SANTANA MOTORISTA SOSP 30 DIAS 08/11/2017 A 07/11/2018 01/07/2019 A 30/07/2019

MONICA P. DE SOUZA AJUDANTE GERAL SECEL 30 DIAS 30/05/2017 A 29/05/2018 01/07/2019 A 30/07/2019



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019

Página **65** de **67**

SERVIDOR ROSELY B. BARBOSA
CARGO AUX. DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO SESAU DURAÇÃO 30 DIAS

PERÍODO AQUISITIVO 14/04/2017 A 13/04/2018 PERÍODO DE FÉRIAS 01/07/2019 A 30/07/2019

SERVIDOR SANDRA F. DA S. SANTOS
CARGO AUX. DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO SESAU DURAÇÃO 30 DIAS

PERÍODO AQUISITIVO 02/04/2018 A 01/04/2019 PERÍODO DE FÉRIAS 01/07/2019 A 30/07/2019

SERVIDOR SILVIO AP. BESSANI

CARGO OP. DE MÂQ.

LOTAÇÃO SOSP DURAÇÃO 30 DIAS

PERÍODO AQUISITIVO 05/05/2018 A 04/05/2019 PERÍODO DE FÉRIAS 08/07/2019 A 06/08/2019

SERVIDOR VAGNER BRAGA DA SILVA

CARGO AUX. DE S. GERAIS

LOTAÇÃO SOSP DURAÇÃO 30 DIAS

PERÍODO AQUISITIVO 31/05/2018 A 30/05/2019 PERÍODO DE FÉRIAS 01/07/2019 A 30/07/2019

SERVIDOR VANESSA Z.E. BOLONHA

CARGO COORD, DE DIV.

LOTAÇÃO SEASO DURAÇÃO 30 DIAS

PERÍODO AQUISITIVO 02/05/2018 A 01/05/2019 PERÍODO DE FÉRIAS 08/07/2019 A 06/08/2019



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 66 de 67

PORTARIA Nº 03/2019 - SOSP

"Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WAGNER NIRO	UMUARAMA – PR	27/06/2019	27/06/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 03/2019 SOPS, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A UMUARAMA TRANSPORTAR PESSOASE/OU DOCUMENTOS A SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAUDE	"R"	30,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 27 de Junho de 2019.

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI

Secretario da Fazenda



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0260 Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/06/2019 Página 67 de 67

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski Secretário Interino de Administração/Fazenda